

Reinaldo Albertini, Prefeito municipal de Regente
Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele promulgou
e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a abrir na Contadoria um crédito
especial no valor de R\$ 3.000.000 (três
milhões de cruzeiros), destinados à execução
de serviços de infra-estrutura em nome
de nossa cidade.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto
com o auxílio financeiro a ser recebido

de do D.O.N.S.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Regente Frijó, 26 de outubro de 1982

Mário Perelli
Secretário

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal